



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição equipamentos cênicos, de áudio e vídeo destinados à implantação do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs PEC 3000m² (antiga Praça de Esporte e Cultura).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Sendo o Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs PEC 3000m² (antiga Praça de Esporte e Cultura) um equipamento público compartilhado visando a redução da pobreza e o desenvolvimento territorial em áreas de vulnerabilidade social, onde no caso de Parnamirim, o bairro de Vida Nova, faz-se necessária a aquisição dos materiais e equipamento constantes nesse Termo de Referência para a implantação do mesmo, em conformidade com as cláusulas especificadas no Termo de Compromisso nº 036372410/2012/MINC/CAIXA e seus anexos, celebrado em a União Federal e o Município de Parnamirim, intermediado pela Caixa Econômica Federal.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EQUIPAMENTOS CÊNICOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Módulo de potência dimmers de 4.400 W por canal Modulo de potência construído em formato de gabinete compacto metálico, que permite montagem em racks padrão 19h podendo trabalhar com comandos digitais e analógicos. Composto de 12 dimmers profissionais de 20 A cada, com circuitos modulares protegidos por interruptores termomagnéticos individuais e filtrados por meio de 12 indutores toroidais (um para cada canal). Os circuitos de controle e potência devem ser separados por acopladores óticos que impedem um comando indesejável causado por uma variação elétrica. Possui refrigeração forçada por meio de ventoinha acionada através de termostato. Entrada de alimentação monofásica, bifásica ou trifásica, sinal digital multiplexado com protocolo DMX 512 (XLR 3 ou 5 pinos) e analógico (KAP), endereçamento utilizando um conjunto de chaves, baseada em uma sequência binária. Oferece 3 opções de conexão a carga (PTV / SINDAL / PIAL). (Fornecimento e instalação)"	Und.	1
2	Rack de dimmer. Rack de alumínio com rodízios para 05 módulos de potência. (fornecimento e instalação).	Und.	1
3	Painel de controle Painel de controle console com 24/48 canais DMX 512, 96 programas, display com 3 dígitos MIDI IN/OUT/THRU. Características: controle de dimmers, luzes em movimento e scrollers, funções individuais em todos os canais e masters, A/B faders master, permite a edição ao vivo ou cego, display LCD, com fácil gravação de cenas, crossfades, dispõe de conector para máquina de fumaça, entrada de áudio e microfone e função de	Und.	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



	sincronização de música, saídas USB, com monitor (fornecimento e instalação)."		
4	Projetor Plano Convexo (PC) - PC OM-300 ou superior equivalente Projetor para lâmpada de até 500W de potência (inclusa), com lente plano convexa, em boro-silicato com baixo índice de dilatação retificada e polida; corpo construído em chapa de aço com tratamento anticorrosivo, espelho esférico em alumínio puro polido e eletropolido, soquete tipo GX 9,5 com isolamento de cerâmica. Cabos com isolamento de silicone em 3 condutores de seção de 1,0 mm, sendo 1 condutor para fio de aterramento. (fornecimento e instalação).	Und.	12
5	Projetor Fresnel Modelo OM381 ou superior equivalente 6 Projetor para lâmpada de até 1000W de potência (inclusa), com lente fresnel em boro-silicato, com baixo índice de dilatação, medindo 1580mm de diâmetro, corpo construído em chapa de aço tratada de modo a obter a ventilação necessária ao bom funcionamento da lâmpada, pintura eletrostática, base do carrinho em alumínio fundido, com eixos de latão niquelados, espelho em alumínio puro, polido e eletropolido, soquete tipo GX 9,5, com isolamento cerâmica. Cabos com isolamento de silicone em 3 condutores de seção de 1,5 mm, sendo 1 condutor para fio de aterramento. (Fornecimento e instalação) " 3	Und.	3
6	Projetor Elipsoidal OM771 ou superior equivalente Projetor elipsoidal para lâmpada de até 1000W de potência (inclusa), angulo de abertura de 25º a 50º graus, fabricado em alumínio injetado, cor preta, espelho elíptico fabricado em vidro dicroico, com sistema de tubo com lentes intercambiáveis e alças de fixação. (Fornecimento e instalação)	Und.	1
7	Refletor de luz tipo "set light" de 1000W Corpo construído em chapa de alumínio anodizado com paredes dupla e saídas especiais permitindo melhor dissipação de calor sem vazamento de luz, com acabamento em pintura eletrostática preto fosco. Espelho martelado constituído de 3 peças independentes em formato assimétrico, de alta reflexão em alumínio puro, polido e anodizado. Cabos com isolamento de silicone em 3 condutores de seção de 1,5 mm, sendo 1 condutor para fio de aterramento. Equipado com soquetes tipo R7S com isolamento em cerâmica e tratamento antioxidante.	Und.	6
8	Projetor PAR 64 ou superior equivalente Projetor PAR, para lâmpadas de 1000W de potência, com corpo construído em alumínio injetado, espelho especial com formato dicroico, acompanha porta gelatina, soquete em porcelana, cabos com isolamento de silicone em 3 condutores de seção de 1,5 mm, sendo 1 condutor para fio de aterramento. (fornecimento e instalação)	Und.	12
9	Vara de Iluminação Cênica Montada no palco com perfil tubular, seção "U", nas dimensões de 6,00 x 4" x 4" x 2mm de espessura, acompanha tampa de 4" com abas laterais de 3/8" e 2mm de espessura, formando um duto por onde correrão os cabos de A/C com seção de 2,5mm ² e aterramento, a tampa receberá furações com espaçamento de 0,50m para embutir plug fêmea de três polos e 20A, totalizando cada vara 12 circuitos. Cada circuito estará conectado individualmente ao módulo de potência – dimmer. O duto de iluminação será acoplado em perfil tubular de seção circular com 2" x 1/8" de espessura e 6,00 metros de comprimento (que receberão os ganchos dos projetores e refletores de luz) o conjunto será fixado no piso, através de 4 suspensões independentes por meio de garras	Und.	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



	metálicas de dimensões de 2" x 1/8", mantendo todo o conjunto de iluminação fixo, sem oscilações (efeito balancim). As extremidades de cada circuito, junto ao dimmer, receberá plug macho de três polos com identificação sequencial correspondente às numerações de identificação em adesivo branco fixado na vara de iluminação. As ferragens receberão desengraxaste e duas demãos de pintura em esmalte preto fosco (fornecimento e instalação)		
10	Cortina de Acesso – plateia Confeccionada em tecido cenoscurante 300g/ml 100% algodão, tonalidade preta, significado (com laudo fornecido por laboratório especializado com corpo de prova), plissada na proporção de 2:1, dupla face, cabeçote superior duplo e entretelado que receberá ilhos metálicos de 1", barrado inferior com bainha de 0,15m acabada, composta de dois chalés com abertura e transpasse central (0,30m). Sistema de movimentação manual (convencional). Acompanham a cortina: galeria de madeira revestida com o mesmo veludo, trilhos em duralumínio anodizado específico para vestimenta cênica, rodízios com rolamentos duplos montados em corpo de nylon com espessura de 10mm. Dimensões da cortina: 02 chalés com largura de 1,05m x 2,20m de altura (incluso transpasse central)." Und.		2
11	Rotunda – cortina de fechamento para o fundo de palco Confeccionada em tecido cenoscurante 300g/ml 100% algodão, cor preta, significado (com laudo fornecido por laboratório especializado com corpo de prova), plissada na proporção de 2:1, cabeçote superior duplo e entretelado que receberá ilhos metálicos de 1", barrado inferior com bainha de 0,15m acabada, composta de dois chalés com abertura e transpasse central (0,50m). Sistema de movimentação manual indireto através de jogo de cordas e trilhos. Acompanham a cortina: roldanas usinadas em nylon montadas em cavaletes metálicos, trilhos em duralumínio anodizado específico para vestimenta cênica, rodízios com rolamentos duplos montados em corpo de nylon com espessura de 10mm, corda de poliamida na tonalidade preta com Ø de ½". Dimensões da cortina: 02 chalés com largura de 5,25m x 3,80m de altura (incluso transpasse central). (fornecimento e instalação)	Und.	2
12	Urdimento Composto de 10 tubos metálicos galvanizados, sem costura, com Ø de 2" x 1/8" de espessura e 8,00m de comprimento. Cada vara terá 04 suspensões composta de abraçadeira em ferro (chapa lisa) de 2" x 1/8" com 03 abas de fixação de 4" contendo dois furos de ¼" para fixação na laje através de chumbador padrão "tecbolt" de ¼" x 3 1/4" e manterá 200mm de afastamento do forro acústico. As varas se manterão fixas sem oscilações (efeito balancim). Os 10 tubos serão dispostos no palco com espaçamento de 1,00 metro entre si, mantendo 1,00 metro de afastamento do fundo do palco para formação da coxia. As ferragens receberão desengraxaste e duas demãos de pintura em esmalte preto fosco (fornecimento e instalação)." Und.		1

4. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1 - A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer produtos de boa qualidade, novos, de primeiro uso os quais deverão estar de acordo com as descrições previstas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A ata de registro de preço terá sua vigência não superior a doze meses, a partir da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do § 3º, artigo 15 da lei Federal nº 8.666/1993.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1 - De acordo com os artigos 73 e 76 da lei nº 8.666/93 o objeto desta licitação deverá ser entregue de forma imediata, em até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Compra/Contrato, no horário das 08 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o objeto conferido e atestado pelo setor competente.

6.2 - Caberá ao órgão contratante proceder à verificação da qualidade, quantidade e conformidades técnicas dos produtos a serem entregues, por intermédio de servidor ou equipe designada pelo próprio órgão, o qual atestará a conformidade dos materiais e equipamentos na nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Compete à CONTRATADA:

7.1.1 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material, bem como eventual custo de frete na entrega;

7.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;

7.1.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

7.1.4 - Efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos no Edital e no Contrato/Ordem de Compra;

- a) O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, devendo os mesmos serem novos, e de primeiro uso, ficando a contratada responsável por sua guarda e transporte.
- b) Os equipamentos adquiridos serão instalados no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEUs, Bairro Vida Nova, Parnamirim/RN.
- c) Não serão admitidos rasgos ou furos em nenhum elemento estrutural. Caso essa seja a única opção, deverá ser emitido relatório técnico mostrando a necessidade e que não causará prejuízo ao elemento estrutural.
- d) A empresa vencedora deverá providenciar a instalação dos materiais, contemplando todos os materiais necessários para o correto funcionamento do equipamento.
- e) A instalação dos equipamentos deve seguir rigorosamente o manual do fabricante e Normas da ABNT.
- f) Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pelo Fiscal do Contrato, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência ou às normas pertinentes, ficando a Prefeitura de Parnamirim isenta de despesas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



g) A contratada executará os serviços nos horários permitidos pela administração municipal. No caso de haver necessidade de se trabalhar nos fins de semana ou após o horário de funcionamento normal da Autarquia, a Contratada poderá entrar em entendimentos com a Fiscalização do Contrato que, poderá autorizar a realização dos serviços por escrito.

7.1.5 - A empresa vencedora responde-se-á pela reposição, em caso de imperfeições de fabricação ou transporte, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia máxima exigida.

7.1.5 - O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido e na quantidade solicitada, sob pena de responsabilidade contratual na forma do item 20.0, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.6 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será única e total responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.7 - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.

7.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos seguintes encargos:

- a) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;
- b) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste instrumento, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste contrato.

7.3 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários edemais despesas envolvidas no fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Compete ao **CONTRATANTE**:

8.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**.

8.1.2 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8.1.3 - Rejeitar o material entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária



9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 O tipo de julgamento das propostas será o menor preço global.

Parnamirim-RN, 19 de setembro de 2019


Diego Henrique dos Santos Lima
Supervisor
Mat 15204

10. DA AUTORIZAÇÃO

10.1 Autorizo e estou de acordo com as presentes justificativas contidas nesse Termo de Referência.

Em: 19 de 09 de 2019.


Elienai Dantas Cartaxo
Secretaria Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária